PROJETO DE LEI Nº 207/2025

Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas do Município.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência das Escolas Públicas do Município (PTEP), com o objetivo de promover maior interação entre a comunidade escolar e a Administração Pública, disponibilizar informações referentes aos recursos destinados à educação e garantir o direito de fiscalização cidadã sobre a aplicação de dinheiro público.

Art. 2º As informações relativas a todas as instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, referentes aos últimos 12 (doze) meses, serão disponibilizadas nas páginas oficiais da Prefeitura correspondentes a cada unidade, incluindo:

I - dados pedagógicos e de recursos humanos:

a) turmas atendidas, faixa etária aproximada e número de alunos matriculados;

b) índices de assiduidade discente;

c) número de aulas efetivamente ministradas e de aulas originalmente previstas;

d) endereço, horário de funcionamento, telefone e e-mail da respectiva unidade;

e) nomes dos diretores e vice-diretores, com informação sobre o período do respectivo mandato;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4343-29A7-6003-72B8 e informe o código 4343-29A7-6003-72B8

f) quadro de servidores, indicando o total por cargo, número de afastamentos, com detalhamento dos motivos agrupados, e as medidas de substituição adotadas;

g) índices de assiduidade dos professores, incluindo a efetividade das substituições e o impacto sobre as aulas;

h) resultados das avaliações de desempenho da direção escolar, com base em parâmetros e critérios definidos em regulamentação própria;

i) principais indicadores educacionais de desempenho e fluxo escolar, conforme regulamento do Poder Executivo;

II - dados de gestão e serviços de apoio:

a) valores e destinação dos repasses recebidos pela unidade escolar, especificando a origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou outros órgãos públicos);

b) informações sobre fornecedores e processos de aquisição ou contratação de bens e serviços;

c) dados sobre os serviços de nutrição escolar, transporte, segurança e limpeza, incluindo identificação das empresas terceirizadas contratadas;

d) andamento e gestão de obras de manutenção, reforma ou ampliação da unidade escolar, com detalhamento de prazos e orçamentos.

Art. 3º A disponibilização das informações de que trata o art. 2º desta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - exibição concisa, didática e de acesso público e direto;

II - atualização pelo menos a cada 6 (seis) meses;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4343-29A7-6003-72B8 e informe o código 4343-29A7-6003-72B8

III – observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025.

Soldado Fruet
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4343-29A7-6003-72B8 e informe o código 4343-29A7-6003-72B8

JUSTIFICATIVA

A transparência é um pilar fundamental da administração pública moderna. Ao garantir que as informações sobre as escolas municipais sejam acessíveis, o projeto permite que a comunidade escolar – pais, alunos, professores e toda a sociedade – exerça seu direito de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Com dados claros sobre finanças, contratações, desempenho acadêmico e gestão de pessoal, é possível identificar gargalos, cobrar melhorias e assegurar que o dinheiro da educação seja utilizado de forma eficiente e alinhada às necessidades reais das unidades de ensino.

Uma gestão transparente inspira confiança. A PTEP busca construir uma ponte mais sólida entre a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar. Ao disponibilizar informações detalhadas e atualizadas, o projeto estimula a participação ativa nas decisões, fortalece os conselhos escolares e incentiva um diálogo construtivo. Isso cria um ambiente de corresponsabilidade, onde a comunidade se sente parte da solução e pode contribuir com sugestões e parcerias para o desenvolvimento da educação em Foz do Iguaçu.

A transparência não se limita a dados financeiros; ela também engloba indicadores pedagógicos e de desempenho. Ao tornar públicos os resultados de avaliações, índices de assiduidade e o quadro de profissionais de cada escola, a PTEP oferece um panorama claro da situação educacional. Essa clareza permite que gestores, educadores e a própria comunidade identifiquem pontos fortes e áreas que precisam de reforço. Assim, é possível direcionar políticas públicas de maneira mais assertiva, otimizar recursos e implementar ações que realmente impactem a qualidade do ensino oferecido às nossas crianças e adolescentes.

Em suma, a aprovação deste projeto não é apenas uma medida burocrática, mas um passo decisivo em direção a uma educação mais democrática, eficiente e de alta qualidade em Foz do Iguaçu. A PTEP é um investimento na confiança, na participação e no futuro de nossa cidade, assegurando que a gestão escolar seja um processo aberto e compartilhado por todos.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4343-29A7-6003-72B8 e informe o código 4343-29A7-6003-72B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4343-29A7-6003-72B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 12/09/2025 15:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4343-29A7-6003-72B8